



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº. 400/2017

O Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 418 de 24 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenação da elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre Ministério de Educação – MEC e o Município de Martinópolis, e considerando o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei 418/2015), conforme meta nº 18 do anexo Único.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pela coordenação da elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado.

Art. 3ª – Os trabalhos da Comissão, contribuirá para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira e Remuneração para os (as) profissionais da educação básica” e cumprimento da meta 18 da Lei do PME nº 418, de 24 de Junho de 2015.

Art. 4º - A Comissão ora instituída, será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Laerte da Frota Dourado

Suplente: Willian Miqueias Lima e Silva

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Welton Israel Lima e Silva

Suplente: Francisco Jose Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo. uma nova história.

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: José Jocely de Aquino Ferro

Suplente: Richarles Patrese Miranda Aguiar

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Francisco Leonardo Paiva Moura

Suplente: José Carlos Moreira Lima

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

1. Fornecer ao Avaliador Educacional as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, para a elaboração e/ou adequação do PCR;
2. Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCR;
3. Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCR no município;
4. Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

Art. 6º - Após os trabalhos de orientação e implantação do PCR, com as possíveis alterações que venham a ocorrer, fica a referida comissão nomeada como Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Município de Martinópolis, com a atribuição de monitorar sua operacionalização para garantir o cumprimento do que foi regulamentado e realizar os processos rotineiros de avaliação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Martinópolis, em 28 de setembro de 2017.


FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO ÚNICO

META 18 - PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATEGIAS PARA A META 18

18.1 - Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste plano, 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercícios nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 - Revisar o Plano de Carreiras da Educação Básica do Município para que seja inclusa, reformas com base no PME vigente;

18.3 - Assegurar através do Plano de Carreiras dos profissionais da Educação critérios de avaliação de desempenho tendo como incentivo promoção remunerada.

18.4 - Promover seleção para componentes do núcleo gestor, até o segundo ano de vigência deste plano e que esta atenda a critérios pré-estabelecidos no Plano de Carreiras do Município;

18.5 - Incentivos para qualificação dos profissionais da Educação com licença remunerada para mestrado e doutorado e que atenda critérios definidos em lei;

18.6 - Implantar, na rede pública de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino para cada disciplina.

18.7 - Estabelecer critérios para a adequação do quadro de profissionais que atuam nas unidades escolares do campo, garantindo a qualidade e a sustentabilidade financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

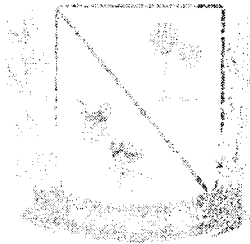
Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

18.8 - Implementar comissão de acompanhamento e avaliação do estágio probatório, com regras definidas em lei, prevendo-se viabilidade de realização de cursos de aprofundamento de estudos e supervisão por profissional experiente;

18.9 - Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

18.10 - Instituir, no município, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções do profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.